



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2022/SAD.SEGES

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de Rita de Cássia da Silva como coordenadora da dança Folclórica dos Lanceiros, exercendo atividades de organizadora e ensaiadora, para as apresentações no Cais de Santa Luzia, no horário das 17h às 00h, no período de 02 à 05 de junho de 2022, durante a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio de Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2022020037

II – CREDOR: RITA DE CÁSSIA DA SILVA

III – CPF: 904.835.887-68

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de Rita de Cássia da Silva como coordenadora da dança Folclórica dos Lanceiros, exercendo atividades de organizadora e ensaiadora, para as apresentações no Cais de Santa Luzia, no horário das 17h às 00h, no período de 02 à 05 de junho de 2022, durante a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

VII – DO PRAZO: O evento será no período de 02 à 05 de junho de 2022, no horário das 17h às 00h.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022020037.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903699.10010000, Ficha n.º 20221824.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022020037, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de RITA DE CÁSSIA DA SILVA, CPF: 904.835.887-68, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 01 de junho de 2022.



Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

Andrei Lara
Secretário de Cultura e
Patrimônio de Angra dos Reis
Matr. 27899